



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1795/2022

"Dispõe acerca da denominação da Unidade Básica de Saúde Evandor José da Silva."

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominada de Unidade Básica de Saúde Evandor José da Silva, a atual Unidade Básica de Saúde, do Setor 04.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 27 de dezembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 1397
Des. 27/12/22 a: 28/10/23
Assinatura: [Assinatura]
Verônica Mesquita Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Atualização do Portal da Transparência
Mat. 8066 - PMB/RO
Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
28.12.22